

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

4620 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

180

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 02/96

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em sessão do Órgão Especial, realizada em 22 de março de 1996 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, bem como o artigo 1º da Resolução nº 16/95.

CONSIDERANDO a necessidade de serem reestruturadas as turmas regionais instituídas na Resolução nº 07/91, deste Tribunal

RESOLVE

Estabelecer as seguintes Regiões de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

1ª Região: Compreendendo a Comarca de Curitiba;

2ª Região: Compreendendo a Comarca de Londrina;

3ª Região: Compreendendo a Comarca de Maringá;

4ª Região: Compreendendo a Comarca de Ponta Grossa;

5ª Região: Compreendendo a Comarca de Foz do Iguaçu;

6ª Região: Compreendendo a Comarca de Cascavel;

7ª Região: Compreendendo as Comarcas de São José dos Pinhais, Piraquara, Campina Grande do Sul, Paranaguá, Morretes, Guaratuba e Antonina. Com sede na Comarca de São José dos Pinhais;

8ª Região: Compreendendo as Comarcas de Colombo, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária e Palmeira. Com sede na Comarca de Colombo;

9ª Região: Compreendendo as Comarcas de Telêmaco Borba, Reserva, Tibagi, Ortigueira, Castro, Jaguariaíva, Pirai do Sul, Wenceslau Braz, Sengés, Siqueira Campos, Arapoti. Com sede na Comarca de Telêmaco Borba;

10ª Região: Compreendendo as Comarcas de Cornélio Procopio, Assaí, São Jerônimo da Serra, Uraí, Andirá, Bandeirantes, Cambará, Santa Mariana, Santo Antonio da Platina, Congonhinhas, Joaquim Távora, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Curitiba, Tomazina, Jacarezinho, Carlópolis e Ribeirão Claro. Com sede na Comarca de Cornélio Procopio;

11ª Região: Compreendendo as Comarcas de Arapongas, Astorga, Colorado, Centenário do Sul, Cambé, Rolândia, Jaguapitã, Porecatu, Bela Vista do Paraíso, Iporã, Primeiro de Maio e Sertãozinho. Com sede na Comarca de Arapongas;

12ª Região: Compreendendo as Comarcas de Apucarana, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marilândia do Sul, Ivaiporã, Barbosa Ferraz, Cândido de Abreu, Faxinal, Grandes Rios e São João do Ivaí. Com sede na Comarca de Apucarana;

13ª Região: Compreendendo as Comarca de Irati, Imbituva, Ipiranga, Prudentópolis, Rebouças, Teixeira Soares, Lapa, Rio Negro, São João do Triunfo e São Mateus do Sul. Com sede na Comarca de Irati.

14ª Região: Compreendendo as Comarcas de Pato

Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Mangueirinha, União da Vitória, Mallet e Palmas. Com sede na Comarca de Pato Branco;

15ª Região: Compreendendo as Comarcas de Guarapuava, Palmital, Pitanga, Pinhão, Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu e Quedas do Iguaçu. Com sede na Comarca de Guarapuava;

16ª Região: Compreendendo as Comarcas de Campo Mourão, Peabiru, Mamborê, Cianorte, Engenheiro Beltrão e Terra Boa. Com sede na Comarca de Campo Mourão;

17ª Região: Compreendendo as Comarcas de Paranavaí, Alto Paraná, Paraíso do Norte, Terra Rica, Nova Esperança, Mandaguacu, Marialva, Paranacity, Loanda, Nova Londrina e Santa Izabel do Ivaí. Com sede na Comarca de Paranavaí;

18ª Região: Compreendendo as Comarcas de Umuarama, Alto Piquiri, Goioerê, Icaraíma, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Pérola e Xambrê. Com sede na Comarca de Umuarama.

19ª Região: Compreendendo as Comarcas de Toledo, Corbélia, Marechal Cândido Rondon, Santa Helena, Assis Chateaubriand,

Formosa do Oeste, Palotina, Ubiratã, Campina da Lagoa, Guaira, Altônia, Iporã e Terra Roxa. Com sede na Comarca de Toledo.

20ª Região: Compreendendo as Comarcas de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Realeza, Salto do Lontra, Medianeira, Matelândia, São Miguel do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Santo Antonio do Sudoeste, Capanema e Barracão. Com sede na Comarca de Francisco Beltrão.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Plínio Cachuba, Abrahão Miguel, Lenz César, Sydney Zappa, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Reback, Troiano Netto, Martins Ricci, Nasser de Melo, Altair Patitucci, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Pacheco Rocha, Troita Telles, Antonio Schiebel, Moacir Guimarães, Carlos Hoffmann, Ulysses Lopes, Telmo Cherem e Clotário Portugal Neto.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SERVIDORA MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A BACHAREL MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível notificar pessoalmente a servidora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, atualmente em lugar incerto, pelo presente **NOTIFICA-A** a comparecer na Secretaria do Tribunal de Justiça no prazo de trinta (30) dias, por força da cassação de licença para o trato de interesses particulares, determinada pela Portaria nº 204, item 03, de 22 de janeiro de 1996, publicada no Diário da Justiça nº 4574, de 26 de janeiro de 1996, de conformidade com o artigo 243, da Lei nº 6174/70. Curitiba, 27 de março de 1996. Eu, **CLEIDE ESPER FAGUNDES**, Diretora do Departamento Administrativo, o fiz extrair e subscrevi.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS No. 016/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial. (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 23/04/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267.

Roberto Portugal Bacellar
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento do Patrimônio

P- 7859
 F- 60,00
 PARA-

CONVITE No. 032/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Centro de Processamento de Dados (secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 17/04/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157.

Roberto Portugal Bacellar
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento do Patrimônio

P- 7858
 F- 60,00
 PARA-

DEPARTAMENTO DE OBRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 004/96 - DO

TIPO: Menor Preço

REGIME: empreitada por preço global

OBJETO: reforma e ampliação do edifício do Fórum da Comarca de Uraí.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: doze (12) de abril de 1996 - 14:00 horas.

O Edital e demais informações complementares serão fornecidos na Divisão de Licitações do Departamento de Obras - sito a Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 200 - Centro Cívico.

Marcelo Marques
MARCELO MARQUES
 Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/96

CONTRATO: de empreitada celebrado em 26 de março de 1.996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 29.419/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: G.D.M. Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: serviços extras referentes a reforma do Fórum da Comarca de Pato Branco.

PREÇO: valor global de R\$27.160,28 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).

P- 7862
 F- 82,00
 PARA-

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pela nota de empenho nºs 01115/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 20/03/96.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 27 de março de 1996.

Marcelo Marques
MARCELO MARQUES
 Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/96

CONTRATO: de empreitada celebrado em 22 de março de 1.996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 45.735/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Terraço Ltda.

OBJETO: serviços extras referentes a reforma do edifício do Fórum da Comarca de Engenheiro Beltrão.

PREÇO: valor global de R\$ 12.069,00 (doze mil, sessenta e nove reais)

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pela nota de empenho nºs 01111/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 20/03/96.

FORO: Comarca de Curitiba

Em, 28 de março de 1996.

Marcelo Marques
MARCELO MARQUES
 Diretor do Departamento de Obras

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00648

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12989/96, resolve

DESIGNAR

MARIA BEATRIZ MACEDO ALÁRCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 11 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle Processual, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 1996.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00649

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13554/96, resolve

DESIGNAR

JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Custos, da Seção de Controle de Dados e Autenticação, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, **REGINALDO CARNEIRO DOLATO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 1996.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00650

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13977/96, resolve

DESIGNAR

ERION TADEU DE LUCAS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro

Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Fichário Funcional, da Seção de Controle de Dados, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, **MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00651

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14037/96, resolve

DESIGNAR

AMARILIS DA LUZ SOARES, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Diretor Geral, durante o afastamento da titular, **LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00652

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3513/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN Assessor Jurídico Quadro de Pessoal Capital	19.01.96	1995	12

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

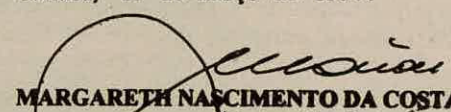
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00653

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3015/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

DANIEL MARTINS Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	15.01.96	1996	17
MÁRIO JOSÉ KARATCHUK Oficial de Justiça Quadro Transitório Capital	18.01.96	1995	14
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	29.01.96	1995	15
JULIO ARTUR PISANTE Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	26.01.96	1995	06
ANTONIO JULIO DO CARMO E SILVA Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	30.01.96	1996	15
MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30.01.96	1996	02

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00654

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9280/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ELOÍNA AMÉLIA CANDAL ROCHA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal Capital	27.02.96	1996	25
JANETE NUNES MONTEIRO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal Capital	16.02.96	1995	15
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal Capital	28.02.96	1996	07
SILVANE MARIA MARCHESINI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal Capital	16.02.96	1992	18
ANGELA CÉLIA RIBAS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal Capital	01.03.96	1995	12
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Assessor Jurídico	23.02.96	1994	12

Quadro de Pessoal
Capital

DENISE MALACHINI
FERREIRA 01.03.96 1995 05
Oficial Judiciário
Quadro de Pessoal
Capital

MANDAR CONTAR

em favor de IVAN CARLOS RUDE, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, os tempos a seguir especificados, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70:

I - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 01.09.78 e 07.07.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordem de Serviço nº 1419/84, itens I, II, III, IV, V, e Ordem de Serviço nº 51/87, itens I e II;

II - cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 08.07.87 e 26.04.91, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item anterior e pela Ordem de Serviço nº 163/91.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00655

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4965/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
NELSON LUIZ HEIDEMANN Motorista Quadro Transitório Colombo	02.02.96	1995	29

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00658

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12113/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SONIA TEREZINHA BUSARELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver de afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.06.88 e 18.06.93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00656

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11965/96, resolve

MANDAR CONTAR

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00659

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7996/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IZABEL PROPHETA RENTZ, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, para todos os efeitos legais, os tempos a seguir especificados, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70:

I - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 31.10.79 e 30.10.89;

II - cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 31.10.89 e 30.10.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item anterior.

Curitiba, 29 de março de 1996.

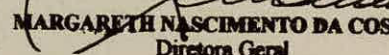

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00657

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1295/96, resolve

em favor de WILSON CERNACH, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver de afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.11.90 e 30.09.94, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 536/91, itens I e II, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

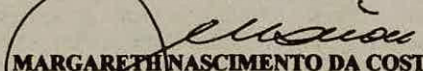
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00660

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6936/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA THEREZA DA SILVA**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver de afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.05.90 e 19.11.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 638/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.

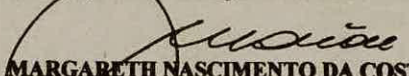

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00661

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11966/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA CELESTE DUSI CURY**, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 16.10.81 e 15.10.91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00662

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9635/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MÁRCIO RICIÉRI GOLINELLI STORTI**, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e cinquenta e três (253) dias, correspondente ao período compreendido entre 30.05.94 e 06.02.96, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00663

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6542/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ELIANA RIBEIRO DE SOUZA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver de afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15.06.89 e 14.06.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 94/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00664

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8621/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **DIRCEU DOS SANTOS**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de duzentos e noventa e um (291) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.02.63 e 18.11.63, em que prestou serviços ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de março de 1996.

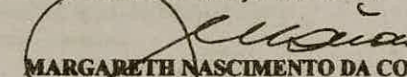

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00665

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11901/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSÉ PIEKARSKI JÚNIOR**, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e trezentos e trinta e sete (337) dias, correspondente aos períodos de 01.07.63 a 23.11.70, 01.12.70 a 01.09.71 e de 24.11.71 a 31.08.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00666

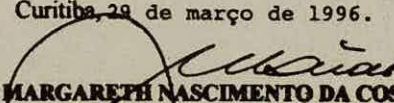
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo

Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5280/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA**, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e cento e vinte e oito (128) dias, correspondente ao período de 01.08.88 a 06.12.95, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (01.08.88 a 20.12.92) e como estatutário (21.12.92 a 06.12.95), de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de março de 1996.

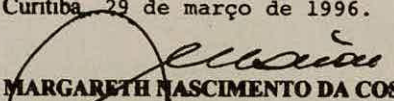

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00667

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13498/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ROSINI FOLDA MINCEWICZ**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e três (303) dias, correspondente ao período compreendido entre 25.05.77 e 23.03.80, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de março de 1996.

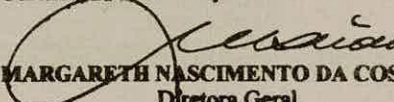

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00668

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13631/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES**, Programador de Computador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e dez (210) dias, correspondente aos períodos de 02.05.85 a 28.11.85 e de 26.06.89 a 24.06.91, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00669

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7942/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e sessenta e seis (166) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.07.88 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

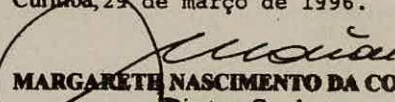
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00670

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8205/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUCIA ZANATTA**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 09.04.85 e 08.04.95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00671

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7879/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ADMIR FELIX PADILHA**, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para todos os efeitos legais, os tempos a seguir especificados, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70:

I - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 10.03.77 e 09.03.87;

II - cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 10.03.87 e 09.03.91, antecipado em

08.PROCESSO : 0047546-1
DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 19/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 14764/96
 QUERELANTE : ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA
 ADV : MOZARTE DE QUADROS
 QUERELADO : JONI VARISCO
 : CARLOS ROBERTO TAVARES
 RELATOR : **DES. SILVA WOLFF**

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

209.PROCESSO : 0043308-5/01
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 19/03/96
 COMARCA : CASCAVEL
 VARA : 3A VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 43308-5 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 46467/95
 SUSCITANTE : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 DO PARANA
 INTERESSADO : ROBERTO WYPYCH
 ADV : AMAURI CARLOS ERZINGER
 : ROBERTO WYPYCH JUNIOR
 : NILCE REGINA TOMAZETO
 INTERESSADO : ROBERTO WYPYCH AGROPECUARIA LTDA
 ADV : AMAURI CARLOS ERZINGER
 : ROBERTO WYPYCH JUNIOR
 : NILCE REGINA TOMAZETO
 : LUIZ AUGUSTO BROETTO
 INTERESSADO : FAISA FESTUGATO AGRO INDUSTRIAL SA
 ADV : JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO
 : JUAREZ ALBERTO DIETRICH
 : IZIS MAYSIA DIETRICH LECHIU
 RELATOR : **DES. LUIZ PERROTTI**

REPRESENTACAO CRIMINAL (OE)

210.PROCESSO : 0047537-2
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 20/03/96
 COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 14608/96
 REPRESENTANTE : A J H
 ADV : AMIN JOSE HANNOUCHE
 REPRESENTADO : M E C R 1 P D J D C D C P
 RELATOR : **DES. WILSON REBACK**

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

211.PROCESSO : 0047628-8
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/03/96
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 ACAO ORIG. : 96.01 LEI
 PROTOCOLO : 15249/96
 AUTOR : BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI
 ADV : MARCIO HOFMEISTER
 INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
 RELATOR : **DES. TROIANO NETTO**

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

212.PROCESSO : 0047628-8
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 21/03/96
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 ACAO ORIG. : 96.01 LEI
 PROTOCOLO : 15249/96
 AUTOR : BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI
 ADV : MARCIO HOFMEISTER
 INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
 RELATOR : **DES. ACCACIO CAMBI**

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

213.PROCESSO : 0047631-5
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 21/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : DESPACHO
 PROTOCOLO : 15355/96
 IMPETRANTE : DARLI HELENA PIKARSKI GRANATO
 ADV : DAVID NETO
 IMPETRADO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : **DES. ACCACIO CAMBI**

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

214.PROCESSO : 0047720-7
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 25/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 16173/96
 IMPETRANTE : JESUS SARRAO
 ADV : RONALDO ANTONIO BOTELHO
 : DELIVAR TADEU DE MATTOS
 : MARCIA MARTINS ONOFRE
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO
 PARANA

RELATOR : **DES. PACHECO ROCHA****MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)**

215.PROCESSO : 0015872-9
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 19/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 13025/91
 IMPETRANTE : CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 : JOSE CID CAMPELO FILHO
 : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
 ADV : ROGERIO DISTEFANO
 : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 : GISELA DIAS
 : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RELATOR : **DES. TELMO CHEREM**

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 19 de Marco de 1996 a 25
 de Marco de 1996.

Curitiba, 26 de Marco de 1996.

DES. DEIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de ha-
 beas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de
 arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisó-
 ria, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporá-
 ria, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde
 que tais matérias não se encontrem sob a competência pre-
 ventiva de algumas das Varas Criminais e internação provi-
 sória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 04/04 A 10/4/96**JUIZ DE DIREITO:** DR. LUIZ CARLOS XAVIER**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expe-
 diente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE**
INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum
 Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Observação no.1 Em virtude da interdição do Prédio do Fó-
 rum Criminal, o atendimento será feito, **ATÉ ULTERIOR DE-**
LIBERAÇÃO, no 8º andar do Prédio do Fórum Cível, na Av.
 Cândido de Abreu no. 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda,
 nos dias em que não houver expediente forense, o atendi-
 mento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que
 funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Observação no.2 **ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**, o atendimento
 será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que fun-
 ciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tri-
 bunal de Justiça.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No. 10/96

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS:

PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.040-9, DE COLORADO.
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME.

RELATOR:- DES. SYDNEY ZAPPA

ACÓRDÃO Nº 7427

ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA

DATA DO JULGAMENTO:- 04/03/96

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR, MARCELO RODRIGUES DOURADO.

Curitiba, 28 de março de 1996.

ESCOLA DA MAGISTRATURAESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PONTA GROSSATERCEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA
MAGISTRATURA

RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS

01. Cláudia de Geus	8,9
02. Janio Luiz Pereira	8,9
03. Luiz Fernando Matias	8,9
04. Janice Alexandra Woitch Ganzer	8,8
05. Marta Regina Bedin	8,8
06. Alexandre João Barbur Neto	8,7
07. Inai Meira Barbosa	8,7
08. Luciane Aparecida Caxambu Volpi	8,7
09. Ana Maria Takayassu Rosas	8,6
10. Dione Isabel Rocha Stephanes	8,6
11. Clóvis Ailton de Quadros	8,5

12. Josiane Aparecida Piarcoski	8,5
13. Sandra Negri Cogo	8,5
14. Simone Carrera Schroeder	8,5
15. Fernando Gil dos Santos	8,4
16. Francisco Ferreira de Andrade Filho	8,4
17. Marilda Basso Vieira dos Santos	8,4
18. Marcos Ricardo Goebel Hepp	8,3
19. Maria Ivone Scheifer Ribeiro	8,3
20. Simone Pedroso Ribeiro	8,3
21. Dirlene de Andrade Batista	8,2
22. Maria Clayde Alves Pace	8,2
23. Adriana Godoy	8,1
24. Elisa Sartori Mongruel	8,1
25. Ester Fenianos Bibas	8,1
26. Ana Emília Guimarães Grollmann	8,0
27. Rogério Jurk	7,9
28. Ester Terezinha Vieira	7,8
29. José Pedro Marques de Paula	7,8
30. Sérgio Luiz Ferri	7,8
31. Kassima Karinna Gigliolla Gomes	7,7
32. Márcio Ricardo Martins	7,7
33. Nilton Dutra	7,7
34. Carla Cordeiro Dagnone	7,4
35. Helena D'Reine Cardoso	7,4

Ponta Grossa, 27 de março de 1996


LUIZ SEBASTIÃO FAVERO
 Coordenador Geral
TRIBUNAL DE ALÇADA**Atos da Presidência**


PORTARIA N. 97/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 5928/96, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de Osmar Antonio Burato, matrícula n. 5059, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 6 de outubro de 1988 e 9 de abril de 1993, antecipado em virtude da contagem efetivada pelo item II, da Portaria n. 164/89, de 5 de outubro de 1989, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 27 de março de 1996

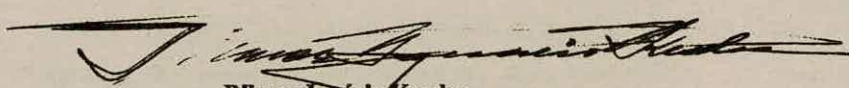

Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5979/96, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir do próximo dia 2 de abril, Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, matrícula n. 5509, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 28 de março de 1996.


Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

ODER JUDICIÁRIO


PORTARIA N. 99/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5999/96, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor **Roberto Costa Barros**, Juiz Substituto de Segundo Grau, para compor o **quorum** julgador da 2ª Câmara Cível, na sessão a realizar-se no próximo dia 10 de abril, no julgamento do Agravo de Instrumento n. 88.310-7, da 9ª Vara Cível desta Capital, em que é agravante Mário Celso Wendler e agravado Catei S/A - Comércio Administração Transporte Exportação e Indústria.

Curitiba, 27 de março de 1996.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 120/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5589/96, resolve:

CONCEDER

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula n. 138, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 27 de março de 1996


Roberto Portugal
Secretário

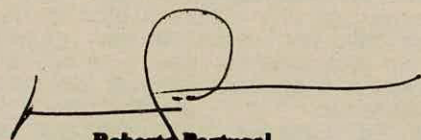
ORDEM DE SERVIÇO N. 121/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5993/96, resolve:

CONCEDER

a **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 28 de março de 1996.


Roberto Portugal
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 122/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6068/96, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ricardo Rocha de Rezende**, matrícula n. 338, Técnico Especializado nível 4, do Quadro Transitório da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 107/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 28 de março de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 123/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6069/96, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Regina Lúcia Neves**, matrícula n. 5135, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 487/95, para serem usufruídas a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 28 de março de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

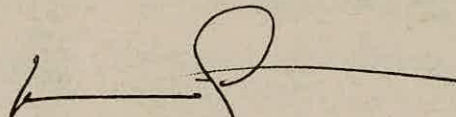
ORDEM DE SERVIÇO N. 124/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5984/96, resolve:

CONCEDER

a Ligia Maria Mazza, matrícula n. 5400, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 2 de abril, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14 de outubro de 1987 e 13 de outubro de 1992, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 29 de março de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 125/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6096/96, resolve:

CONCEDER

a Paulino Iwanc Kotaka Junior, matrícula n. 5402, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º de abril.

Curitiba, 29 de março de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 454

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO
CLINIO LEANDRO LIND LYRA
GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA
JOAO CARLOS DE LUCAS

JOAQUIM CARLOS BARBOSA
MAURO VIOTTO

ORDEM PROCESSO

001 0087721-6/01
002 0088027-7
003 0089103-6
004 0089103-6
001 0087721-6/01
002 0088027-7

MILTON LUIZ CLEVE KUSTER
OTTO JOAO LYRA NETO

002 0088027-7
001 0087721-6/01

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

001.PROCESSO : 0087721-6/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE : MARIO DO ROSARIO PIRES
REQUERENTE : MARIA DO ROSARIO ALVES PIRES
REQUERENTE : OSVALDO RUEDA
REQUERENTE : ILSE MARIA KLOCKNER RUEDA
ADVOGADO : JOAQUIM CARLOS BARBOSA
REQUERIDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO
ADVOGADO : CLINIO LEANDRO LIND LYRA
ADVOGADO : OTTO JOAO LYRA NETO
ORGAO JULGADOR : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR : JUIZ HIROSE ZENI
DESPACHO :
INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR O PEDIDO, EM 5 (CINCO) DIAS.

Em 26 de março de 1996 (a) JUIZ HIROSE ZENI

ACAO RESCISORIA (GR)

002.PROCESSO : 0088027-7
COMARCA : LONDRINA
VARA : 8ª VARA CÍVEL
AUTOR : SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES - CIA DE SEGUROS
ADVOGADO : MILTON LUIZ CLEVE KUSTER
REU : TRANSPORTADORA BANDEIRANTES LTDA
ADVOGADO : MAURO VIOTTO
ADVOGADO : GUSTAVO ROBERTO DE SA PEREIRA
ORGAO JULGADOR : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR : JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE
REVISOR CONV. : JUIZ CONV. ROBERIO COELHO
DESPACHO :
INTIME-SE A AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
Em 27 de março de 1996 (a) JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

003.PROCESSO : 0089103-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9ª VARA CÍVEL
IMPETRANTE : JOAO KRZYZANOWSKI
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE LUCAS
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : EDITE MALTACA LAPOLLA
ORGAO JULGADOR : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR : JUIZ ERACLES MESSIAS
DESPACHO :
(DESPACHO EXARADO NO PROTOCOLIZADO N.5552/96)
J. A PRESENTE SE FEZ POR VIA IMPROPRIA, EM SE TRATANDO DE INSURGÊNCIA CONTRA DESPACHO QUE INDEFIRIU LIMINARMENTE A INICIAL O RECURSO CABIVEL SERIA O DE AGRAVO REGIMENTAL. TAMBEM NAO HAVENDO FATO NOVO, INDEFIRO O PEDIDO. INT.

Em 27 de março de 1996 (a) JUIZ ERACLES MESSIAS

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

004.PROCESSO : 0089103-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9ª VARA CÍVEL
IMPETRANTE : JOAO KRZYZANOWSKI
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE LUCAS
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : EDITE MALTACA LAPOLLA
ORGAO JULGADOR : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR : JUIZ ERACLES MESSIAS
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANCA VISANDO ATRIBUIR EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO A APELAÇÃO INTERPOSTA CONTRA A R. SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 9ª. VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA POR EDITE MALTACA LAPOLLA, RESTABELECENDO A LIMINAR INICIALMENTE REVOGADA, TÉCNICAMENTE, CONFIRMANDO-A. VISA, TAMBEM, O PRESENTE WRIT, A REVOGAÇÃO DA LIMINAR RESTABELECID. SUSTENTA QUE O MM. JUIZ MONOCRÁTICO AO RESTABELECEER A LIMINAR, ACABOU POR CERCEAR A DEFESA DO IMPETRANTE; QUE A SENTENÇA DE 1.º GRAU NAO TRANSITOU EM JULGADO; QUE A MESMA AFRONTOU O ORDENAMENTO LEGAL, JA QUE EM ACAO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE O RECURSO CABIVEL ACEITA AMBOS OS EFEITOS, SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO; QUE O RESTABELECEMENTO DA LIMINAR ANTERIORMENTE REVOGADA E

mediante sursis, por 02 anos e a pena privativa de liberdade de Erton Marcelo Genz, substituída por pecuniária, em 90 dias-multa". Adv. Drs. Jossoé do Amaral Campos, Ivanor Brum de Brum, Ulices Pizzato, Romaldo Hahn e Joana Brito Freiburger.

AÇÃO PENAL 58/87 - Learcindo Caramore. "Em sentença datada de 04 de março de 1996, foi o réu condenado em 04 anos e 06 meses de reclusão, em regime semi-aberto". Adv. Dra. Roseli Silma Schef-fel.

AÇÃO PENAL 36/94 - Jaci Odair Ruver Genz e outro. "Para os fins do art. 499, do CPP". Adv. Dr. Osmar Lautenschleiger Júnior.

AÇÃO PENAL 01/90 - Oscar Veronese e outros. "Audiência de Inqui-rição de testemunha de acusação dia 26/03/96, às 16:30 horas". Adv. Dr. Osmar Lautenschleiger Júnior.

AÇÃO PENAL 24/88 - Osvaldo Gonçalves dos Santos e outros. "Diga a defesa dos réus, sobre a testemunha Vadico de Paula Martins, não inquirida". Adv. Dr. Alceu Dalabona.

AÇÃO PENAL 76/94 - Ermuth Alberto Carlos Schroeder. "Foi delcara-da extinta a punibilidade do réu e julgado extinto o feito em sentença datada de 30 de novembro de 1995". Adv. Dr. Jayro Roque Zanchett.

AÇÃO PENAL 05/94 - Aires Ferandin e Ivan Paulo Verri. "Foi decla-rada extinta a punibilidade dos réus e julgado extinto o feito em sentença datada de 28 de dezembro de 1995. Adv. Dr. Jayro Roque Zanchett e Lovânia Beatriz Zeretzki.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARANÁ.

= VARA CRIMINAL =

JUIZ TRIZIA REGINA MAGALHÃES CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 01/96.-

01- AÇÃO PENAL Nº 146/91- Isuro Prado de Carvalho-embalsamada 22.04.96, às 16:00 horas-Adv. ALAN ALBERTO DE SOUZA, ar-tigo 89, Lei 9.099/95.

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS.

VARA CRIMINAL.

JUIZ DE DIREITO DESIGNADO: Katsujio Kadomari.

"RELAÇÃO Nº 03/96"

AÇÃO PENAL Nº 04/94 - Réu Wilson Domingos - Às alegações Finais - Defensor Dr. Vanir Bueno de Godoy.

AÇÃO PENAL Nº 35/95 - Réus Antonio José Ferreira e outros - Às alegações finais Defenor Dr. Anderson Adalton da Silva.

AÇÃO PENAL Nº 01/95 - Réu Pedro Daniel da Silva - sentença de 13.03.96 - extinta a punibilidade do réu face integral cumprimento da pena - Defensor Dr. Anderson Adalton da Silva.

AÇÃO PENAL Nº 91/94 - Réu Elson Divino da Silva - sentença de 13.03.96 - extinta a punibilidade do réu face integral cumprimento da pena de multa - Defensor Dr. Anderson Adalton da Silva.

AÇÃO PENAL Nº 23/94 - Réu João Domiciano Neto - sentença de 13.03.96 - extinta a punibilidade do réu face integral cumprimento da pena de multa - Defensor Dr. Lorival de Souza.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0253

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA para atuar junto à 5ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 12 de março do fluente.

Curitiba, 11 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0254

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça nos dias 12 e 13 de março do fluente.

Curitiba, 11 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, a partir de 18 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.174, de 18 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTÇÃO, PROTOCOLO, DIA, D. INÍCIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO

Procurador de Justiça Curitiba

Curitiba, 12 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0274/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o vencido no protocolo nº 001466/95, resolve

DESIGNAR

o acadêmico MARCELO XAVIER PLATES, devidamente matriculado no 3º ano da Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente/SP, para estagiar junto à Promotoria da Comarca de Loanda-Pr, pelo período de 01 (um) ano a partir da presente data.

Curitiba, 18 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0280

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARCELA MARINHO RODRIGUES para oferecer denúncia pelos crimes de furto praticados por GILMAR MACHADO DOS SANTOS e noticiados nos autos de ação penal nº 35/95, da comarca de CONGONHINHAS, e acompanhar os demais trâmites processuais.

Curitiba, 14 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

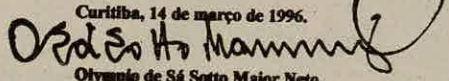
RESOLUÇÃO Nº 0296

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0248/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO para atuar nos autos de mandado de segurança nº 005/96, da comarca de CASCAVEL, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

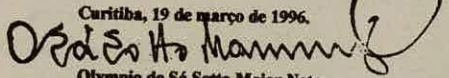
RESOLUÇÃO Nº 0296

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1055/96-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça MARÍLIA VIEIRA FREDERICO 05 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1994, cassadas pela resolução nº 1524/93, para serem usufruídas no período de 25 a 29 de março do fluente.

Curitiba, 19 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

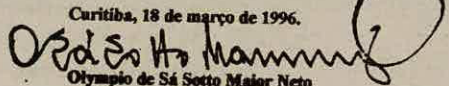
RESOLUÇÃO Nº 0296

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1052/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS PEDROSO para compor as Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos destinados aos provimentos dos cargos de Agente de Limpeza e Oficial de Justiça, a serem realizados na comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 18 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0297

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0959/96-PGJ, resolve

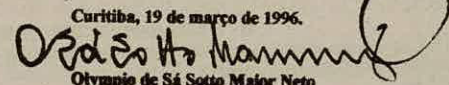
I-CONCEDER

à Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS 30 (trinta) dias de férias relativas ao 1º período de 1996, cassadas pela resolução nº 1574/95, para serem usufruídas no período de 25 de março a 23 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de APUCARANA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 19 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

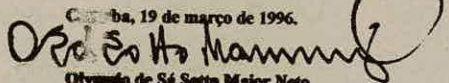
RESOLUÇÃO Nº 0298

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0909/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça DIVONZIR VALESINI 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1994, cassadas pela resolução nº 1093/94, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de abril do fluente.

Curitiba, 19 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

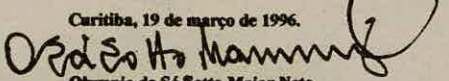
RESOLUÇÃO Nº 0299

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS NERVINO para atuar nos atos instrutórios da ação penal nº 39679-0(TJ/PR), a serem realizados na comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Curitiba, 19 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

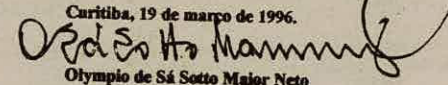
RESOLUÇÃO Nº 0300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

17 (dezesete) dias das férias relativas ao 2º período de 1994 do Promotor de Justiça PAULO CESAR MILANI DE MOURA, concedidas através da resolução nº 0231/96, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0301

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1076/96-PGJ, resolve

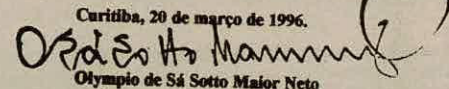
I-CONCEDER

licença à Promotora de Justiça ROSANA BERALDI BEVERVANÇO LUDWIG para tratamento de sua saúde nos dias 20 e 21 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILLO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, durante a licença da respectiva coordenadora.

Curitiba, 20 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

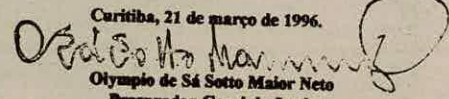
RESOLUÇÃO Nº 0302

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 0791/92.

Curitiba, 21 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

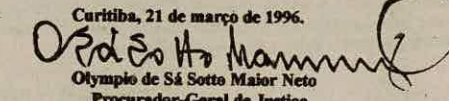
RESOLUÇÃO Nº 0303

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1092/96-PGJ, resolve

CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça MAURO MUSSAK MONTEIRO para tratamento de sua saúde, no período de 19 e 22 de março do fluente.

Curitiba, 21 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0304

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1083/96-PGJ, resolve

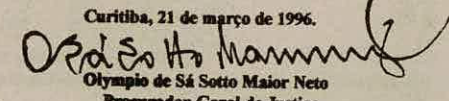
I-CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA para tratamento de sua saúde nos dias 21 e 22 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça TERESINHA REZENDE CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TOMAZINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

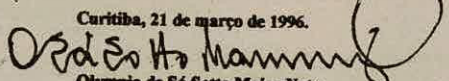
RESOLUÇÃO Nº 0305

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1045/96-PGJ, resolve

CONCEDER

em proezação, 15 (quinze) dias de licença ao Procurador de Justiça VANDERLEI ANTONIO BONAMIGO para tratamento de sua saúde, no período de 19 de março a 02 de abril do fluente.

Curitiba, 21 de março de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0306

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1005/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça MARCELO BORTOLINI 21 (vinte e um) dias das férias relativas ao 2º período de 1992, assegurados pela resolução nº 0459/95, para serem usufruídos no período de 10 a 30 de junho do fluente.

II - AUTORIZAR

o Promotor de Justiça acima nominado a se afastar do País no período de 10 de junho a 31 de julho do fluente, durante as suas férias regulamentares.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça WILSON JOSÉ GALHEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, no período de 10 a 30 de junho do fluente.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0307

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1079/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA 30 (trinta) dias de férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, assegurados pela resolução nº 0063/94, para serem usufruídos no período de 25 de março a 23 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça TERESINHA REZENDE CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TOMAZINA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0308

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1081/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

13 (treze) dias de licença à Promotora de Justiça YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE para tratamento de sua saúde, no período de 14 a 26 de março do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GOIOERÉ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0309

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo nº 7363/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO EDUARDO FONSECA para atuar nos autos de procedimento de apuração de ato infracional nº 70/95 da comarca de URAÍ, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 310

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO. Row: CLOVIS BUSCH PEREIRA, 1085/96, 90, 05/03/89, 06/09/93, 209/91

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0311

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO. Row: MURILO LOPES BUCHMANN, 264/96-PGJ 180, 11/07/91, 11/01/96, 1503/94

Curitiba, 22 de março de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0312

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1099/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão da 10ª Vara Criminal, a ser realizado na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0313

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1109/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MISAEL DURANTE PIMENTA NETO para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal, a ser realizado na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0314

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1108/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara do Tribunal do Júri, a ser realizado na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0315

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3825/95-PGJ/Subsede, resolve

DESIGNAR,

tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a Promotora de Justiça ROSANA MARIA LONGO para atuar nos seguintes feitos:

- Área Cível: autos números 292/77, 858/77, 93/85, 186/85, 814/87, 82/88, 303/88, 503/89, 187/90, 388/90, 416/91, 456/91, 335/92, 405/92, 107/93, 140/93, 397/93, 455/93, 517/93, 546/93, 43/95, 93/95, 155/95, 156/95, 36/92, 02/94, 44/94, 22/95.
- Área Criminal: autos números 13/94, 58/93, 64/93, 29/95, 08/94, 02/95, 37/94, 18/94, 39/95, 21/95 e 15/94, da comarca da LAPA.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0316

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1119/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA para acompanhar o júri Policial Militar instaurado para apuração dos fatos ocorridos em CURITIBA, no dia 11 de março do fluente, que vitimaram ANTONIO NIVALDO ROSA.

Curitiba, 21 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 317

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério do Procurador-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LUIZ FERNANDO BELLINETTI Promotor de Justiça Londrina	1118/96	90	05/01/91	05/01/98	

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0318

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve **MANDAR CONTAR**, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
AURÉLIO JOSÉ AGGIO Prom. de Jus. de Ent. Inicial Corbélia	0262/96	08	355	01/02/79	28/04/83
				09/07/84	24/01/86
				27/01/86	01/04/86
				02/04/86	30/04/86
				09/06/86	24/03/87
				01/04/87	06/04/88
				11/04/88	17/05/89

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 320

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 00163/96-PGJ/SUBSEDE e na Resolução nº 042/96-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora **MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA**, Promotora Substituta da 41ª Seção Judiciária com sede na comarca de Guaíra, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de **NOVE (09) MESES E CINCO (05) DIAS**, prestado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, no período de 01 de dezembro de 1994 a 10 de setembro de 1995.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 00321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve **MANDAR CONTAR**, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MÁRCIO FERREIRA	0584/96	10	073	06/07/84	13/09/94

Promotor de Justiça de entrância Inicial
Joaquim Távora

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 00322

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve **MANDAR CONTAR**, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
STELLA M. SANT'ANA F. PINHEIRO	0683/96	01	211	26/03/90	22/10/91

Promotora de Justiça de entrância intermediária
Nova Esperança

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0323

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1034/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MANOEL RUIZ 03** (três) meses da licença especial a que faz jus, referente

no período de 30.01.96 a 30.07.94, para serem usufruídos a partir de 02 de abril do fluente.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0324

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO** e **ALCIDES BITTENCOURT NETTO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 8ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do ato nº 026/96 e até que assumam o novo titular.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, a partir de 25 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0326

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCOS VINÍCIUS PESENTI** para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUAÍRA, a partir da data da publicação do ato nº 029/96 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0327

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESVINCULAR

o Promotor de Justiça **JOELSON LUÍS PEREIRA** dos feitos para os quais foi designado pela resolução nº 0088/95, a partir de 11 de março do fluente.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0328

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0712/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDMUNDO SIDOLI** para atuar nos autos de inquérito policial nº 08/96 da comarca de BARRAÇÃO, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0743/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS SILVEIRA** para atuar nos autos de medida cautelar de separação de corpos nº 19/96 da comarca de MARINGÁ, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 25 de março de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 330/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei

nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JAVERT PRADO MARTINS FILHO	8327/95	04	198	10/05/73	30/01/75
				03/07/75	01/05/78

1º Promotor de Justiça de entrância intermediária
Pato Branco

Curitiba, 26 de março de 1996

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0331

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS NERVINO para atuar nos atos instrutórios referentes aos autos de ação penal nº 22573-3/TJ-PR, a serem realizados na comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 8.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ÉDINA MARIA DA SILVA MACIEL Promotor de Justiça de entrância final Cascavel	1122/96-PGJ	360	27/06/85	27/06/95	

Curitiba, 26 de março de 1996

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0333

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA NATALINA NOGUEIRA MAGALHÃES SANTAROSA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, a partir da data da publicação do ato nº 030/96 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0334

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 24ª Seção Judiciária da comarca de CASCAVEL, a partir da data da publicação do ato nº 028/96 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0335

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDVALDO JOSÉ DE LIMA para atuar junto à Promotoria de Investigações Criminais da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do ato nº 025/96 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0337

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1150/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES 30 (trinta) dias de férias relativas ao 1º período de 1996, asseguradas pela resolução nº 1575/96, para serem usufruídos no

período de 26 de março a 24 de abril do fluente.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0338

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1151/96-PGJ, resolve

INTERROMPER

a pedido, 03 (três) dias da licença concedida através da resolução nº 0281/96 à Promotora de Justiça ELAINE CRISTINA DE LIMA para tratamento de sua saúde, no período de 26 a 28 de março do fluente.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0339

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1124/96-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0340

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1129/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS e o Promotor de Justiça RENAN GABARDO FAVA para integrarem a Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná objetivando ações ambientais no Reservatório do Lago de Itaipu.

Curitiba, 26 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 57/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 00337/96-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

a servidora JOUCELEM MARIA SILVÉRIO LIPKA, RG. nº 691.210-9/PR., Auxiliar Administrativo, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 01 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1996, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 28 de março de 1996.

Barthagnan Cadilhe Abilhoa
BARTHAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NAS PROMOTORIAS COMUNITÁRIAS.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA
1) LARISSA HAICK VITORASSI	9,00
2) ELENIRA DE A. FRIGOTTO	8,50
3) DANIELE A. J. DE CARVALHO	8,40
4) CARLA FABIANA EVERS	8,25
5) VIVIANE L. DE MELLO	8,20
6) ODAIR EFRAIN KUNZLER	8,15
7) MARÇAL GOMES C. JUNIOR	8,10
8) ALEXANDRE MARTINS CALIL	8,05
9) ROBERTA NOROSCHNY	8,03
10) FABIANA CATANEO SIMIANO	8,00
11) EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA	7,80
12) ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS	7,75
13) SILVANA APARECIDA C. PONTE	7,50
14) FLAVIA MARIA RAMOS BETTEGA	7,45
15) EDUARDO VACOVSKI	7,40

16) CRISTINA KAISS	7,30
17) SYLVIA GABRIELA B. FARHAT	7,20
18) RICARDO LUCAS CALDERON	7,10
19) FABIANA PEDREIRA ARANTES	7,00
20) MARIA CHRISTINA D. DA SILVA	6,75
21) ROSANA G. QUIZA	6,75
22) TATIANA DE ALMEIDA BRANCO	6,75
23) FLAVIA B. POZZOBON	6,75
24) ELIZETE CORRÊA DE SOUZA	6,50
25) GUILHERME BORBA VIANNA	6,50
26) PATRICIA PORTELLA SCREMIN	6,50
27) TATIANA ELIZA VICARI	6,50
28) ARLETE WOJCIK	6,50
29) ANA PAULA P. DE MIRANDA	6,50
30) ELIZANGELA LAZZARETTI	6,50
31) CLAUDIA LUCIANA SENS	6,25
32) VANESSA POLAK SANTOS	6,25
33) ALEXANDRE PYDD	6,25
34) KARLA RENATA M. DE OLIVEIRA	6,25
35) JULIANA RAVAGLIO C. GONÇALVES	6,00
36) MARIA HELENA FERNANDES POLAK	6,00

37) LETICIA D'ALECIO	6,00
38) INESSA KAMINSKI BIERMAYR	6,00
39) PATRICIA VANESSA MARAN VIEIRA	6,00
40) CARLA VALERIA DE CARVALHO	5,75
41) ZULEIS KNOTH	5,75
42) IVAN CESAR AZEVEDO DE LIZ	5,75
43) CRISTIANO JOSÉ GOMES	5,50
44) PATRICIA CARNEIRO	5,50
45) RONALDO GONZAGA PINTO	5,50
46) LEONARDO R. MICHELENA	5,25

Curitiba, 28 de março de 1996.

P-	7830
F-	85,00
PARA-	

Luiz Eduardo Azevedo Bueno
Promotor de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITACAO DA RE CENTRO NACIONAL DE CARNES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LOURIVAL SOARES DOS ANJOS
JUIZ DE DIREITO DA DECIMA
SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DE
CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO
PARANA.

F A Z S A B E R, que por este edital com o prazo de 30 (trinta) dias, fica citada a re CENTRO NACIONAL DE CARNES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal na acao de BUSCA E APREENSAO, autuada sob nr. 1213/95 proposta por BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S/A, para querendo contestar a presente acao, no prazo de 03 (tres) a contar do termino do prazo deste edital, sob pena de revelia. Tendo por objeto o que segue: " Em data de 30 de Junho de 1995, o requerente e a requerida firmaram o anexo CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO E FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS MOVEIS, que recebeu o No0358-074021-0, mantido junto a agência Urbana Agua Verde - Curitiba-Pr. O valor do crédito financiado representava a importância de R\$36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), na data da assinatura do referido contrato, com cobrança antecipada de encargos (IDF) e mais juros fixos de 9,050% (nove por cento cinco décimo) ao mês, postecipado. A forma convecionada de pagamento foi mensal, em 01 (uma) prestação, com vencimento em 28.09.95, de acordo com o anexo demonstrativo de débito, atualizado até a data de 27/10/95, cujo valor total perfazia o montante de R\$48.406,09(quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos). Pelo requerido foram prestadas as seguintes garantias: Fidejussória representada pela Nota Promissoria, com vencimento a vista no valor de R\$62.645,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Real: na forma de alienação fiduciária, representada pelo caminhão marca VW/6.90, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Amarela, chassis no V006406, placa AFA - 7332, pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), cujo prestador da garantia e detentor do bem é Paulo Sérgio Prohmann Saporiti, ao final qualificado. Exauridos os meios amigáveis de cobrança, foi a requerida devidamente constituída em mora em 12/08/95, conforme se prova através das anexas notificacoes efetuadas pelo 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Pelos fatos descritos, restou comprovado o inadimplemento da requerida. Assim, lícito é o pedido de busca e apreensão formulados pelo requerente, que encontra-se respaldado na doutrina. DESPACHO DE FLS. 41: Defiro fls. 40. Expeça-se Edital. Ctba. 07.03.96 (a) Lourival Soares dos Anjos, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam de futuro alegar ignorancia, mandou passar o presente edital, que publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Parana, aos deztois dias do mes de Março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]* Escrivao o fiz datilografar e subscrevi.

100715

[assinatura]
LOURIVAL SOARES DOS ANJOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITACAO DE VIEIRA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramitam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE nº 1134/95 em que é requerente GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL e requerido VIEIRA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA, tem o presente edital a finalidade de CITAR o requerido acima nominado e qualificado, dos termos da presente ação, conforme breve resumo à seguir descrito: "As partes celebraram um contrato de Arrendamento Mercantil (leasing), sob nº 2BB-D37-15462/95, em 24 de abril d3 1995, em que a requerente deu em arrendamento à requerida o seguinte bem: VEÍCULO CHEVROLET, MODELO CAMINHÃO 6000 CUSTOM, ANO DE FABRICAÇÃO 1995/1995, Nº DE SÉRIE 9BG443NBSSC012130, COR BRANCO NEPAL. Como garantia das obrigações pactuadas, a arrendatária deu nota promissória de sua emissão, avaliada por JOSÉ ELIAS DE ARAUJO e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS. A requerida, após ter recebido o veículo, deixou de efetivar o pagamento das contraprestações previstas na convenção, desde junho de 1995. Requer a Reintegração na Posse do referido bem, procedendo-se em seguida a citação da requerida e notificação dos avalistas. Requer, a produção de todas as

provas em direito admitidas. Valor da Causa R\$ 5.962,77.", e para querendo, contestar, NO PRAZO LEGAL, sob advertência da revelia. Ficando desde já advertido do contido no art. 285 do CPC, ou seja, "não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em seu pedido inicial". Curitiba, 22 de fevereiro de 1996. Eu, *[assinatura]* (MARIA LUIZA PULIDO TERRA) - E. Juramentada, o subscrevi.

[assinatura]
JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO - Juiz de Direito

100697

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO DESTA COMARCA DE CURITIBA - PARANA.
EDITAL/ com o prazo de trinta (30) dias, para a citação de AMÁLIA PASSOS FORSTEN e seu marido se casada for, ou de seus herdeiros ou sucessores, expedido dos autos nº 1396, de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, em que é requerente ANTONIO HUMBERTO BUSNARDO e s/m IVETTE BUSNARDO.

O DOUTOR WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R / A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos supra mencionados, que por este Juizo correm os trâmites legais dos autos registrados sob nº 1396 de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS requerido por ANTONIO HUMBERTO BUSNARDO e s/m IVETTE BUSNARDO, da petição inicial e despachos a seguir transcritos: "Em data de 08 de outubro de 1974, os requerentes adquiriram através da escritura pública de compra e venda, lavrada às folhas 384, livro 604-N, pelo 7º Tabelião desta Capital, um imóvel constituído pelo lote nº 78 da Planta Vila Schaffer, situado no bairro do Pilarzinho, nesta Capital, com a área total de 885,17m², conforme demonstra o Registro nº 61.711, Livro 3-AA de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Para adequar a realidade fática com a realidade jurídica e em obediência à técnica do fôlio real introduzido na sistemática do registro imobiliário brasileiro, com o advento da Lei nº 6.015/73, apresentam proposta registrária nos termos do artigo 225, "caput", da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o memorial descritivo e levantamento topográfico anexo, assinado por profissional capacitado, atualizando confrontantes de acordo com a certidão expedida pela Prefeitura do Município de Curitiba, apresentando a correta identificação do imóvel da seguinte forma: "Lote de terreno sob nº 78 da Planta Vila Schaffer, medindo 32,00 metros de frente para a rua Albano Reis; na lateral direita de quem da rua Albano Reis olha o lote de terreno, numa extensão de 35,00 metros, faz frente para a rua José Kalinowski; pela lateral esquerda de quem da rua Albano Reis olha o lote de terreno, da frente aos fundos, é constituído de cinco segmentos em linhas retas, com uma deflexão para a direita e para a esquerda, sendo a primeira com a extensão de 15,80 metros, confronta com o imóvel de indicação fiscal: setor 51, quadra 049, lote 001.000 de propriedade de Flavio Salgado Monastier, a segunda reta quebrando a direita numa extensão de 3,10 metros, a terceira reta quebrando a esquerda com 17,40 metros, a quarta reta quebrando a esquerda com a extensão de 2,70 metros, confronta com o imóvel de indicação fiscal: setor 51, quadra 049, lote 002.000, de propriedade de Beatriz P. Machado Maia Carneiro, e a quinta linha reta quebrando a direita, com a extensão de 4,40 metros, confronta com o imóvel de indicação fiscal: setor 51, quadra 049, lote 003.000 de propriedade de Amália Passos Forsten; pela linha de fundos, numa extensão de 35,00 metros, confronta com o imóvel de indicação fiscal: setor 51, quadra 049, lote 014.000 de propriedade de Francisco Granada, perfazendo a área total de 1.165,59 metros quadrados. Sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 51.049.013.000-4". Requereu a autora a citação da alienante SINODA - CONSTRUÇÕES S.A., na pessoa do seu representante legal; A citação dos confrontantes do imóvel retificando, ou de seus herdeiros ou sucessores, a saber FRANCISCO GRANADO e sua mulher se casada for, AMÁLIA PASSOS FORSTEN e seu marido se casada for, BEATRIZ P. MACHADO MAIA CARNEIRO e sua mulher se casada for, FLAVIO SALGADO MONASTIER e sua mulher se casada for, RUBENS ROBERTI, e sua mulher se casada for, e, MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seu procurador; O julgamento procedente da ação determinando por mandado ao Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, que proceda a retificação do imóvel constante do Registro nº 61.711, Livro 3-AA de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, para que a mesma passe a ter a descrição constante da proposta registrária apresentada. Nestes Termos Pedem Deferimento. (a) Diniz Alberto Borba Rolim - OAB/Pr. nº 16.113. DESPACHO DE FOLHAS 16 - "Citem-se conforme fls 04. Curitiba 11.JAN.96. (A) MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER"; e, DESPACHO DE FOLHAS 31 - "Citem-se Amália Passos Forsten, seu marido se casada for e seus herdeiros e sucessores, por editais, com o prazo de 30 (trinta) dias. Em 15/março/1996. (A) WOLNY F. DE ANDRADE". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será AFIXADO E PUBLICADO, na forma da lei. Fazendo-se os cientes de que deverão se quiserem apresentarem suas manifestações no prazo de 10 dias, contados do término do prazo do edital, e se assim não o fizerem presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]* Angela Aparecida Fantin Salowski, Emp. Juramentada que o datilografei e subscrevi.

[assinatura]
WOLNY FURTADO DE ANDRADE
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITACAO DO REQUERIDO IGMORVAM JOSE ALVES

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

que chegue ao conhecimento de todos, principalmente de JOSE ULISSES DA LUNHA... será o presente edital publicado gratuitamente, por gozar a parte interessada dos benefícios da assistência Judiciária gratuita, somente por uma vez no Diário da Justiça, sendo afixado no local de costume, na forma da Lei vigente. Dado e passado nesta cidade de Londrina, aos 29 dias do mês de fevereiro de 1996 ano de 1996. Eu, Matias Roberto Periotto, Escrivão, Jurei e Juramentado o datilografar e o subscrever.

7906

DIMAS BRITENCIO DE MELO
Juiz de direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE TEREZA FRANCISCA DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação da requerida TEREZA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, casada, atualmente em lugar ignorado, para que responda os termos da presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, que fluirá após o prazo do edital, ficando ciente que não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Inicial (em síntese): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, ajuizou Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda c/c Reintegração de posse e Indenização por Perdas e Danos contra João Alexandre da Silva e s/ mulher Tereza Francisca da Silva, alegando que é entidade incumbida da execução do Plano Nacional de Habitação e como tal construiu no Município de São Jorge do Ivaí o Conjunto Habitacional CR 9CC; através de compromisso de compra e venda, firmado em 30.03.89, a requerente prometeu vender ao requerido, mediante pagamento em prestações o imóvel constituído pelo lote 15, quadra 12, e respectiva edificação; ocorre que os requeridos infringiram obrigação contratual, no que se refere ao pagamento das prestações avençadas, encontrando-se em atraso motivador da rescisão; Rescindido o contrato, em vista de ter-se efetivado a condição resolutiva expressa pela falta de pagamento das prestações, a posse que detinha o requerido, deixou de ser justa, configurando sua atitude em nela se manter esbulho possessório; requer seja declarada a rescisão do contrato de promessa de compra e venda; que os pagamentos efetuados até então revertam em benefício da requerente, como indenização pelo uso e gozo da habitação, com condenação no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios; a expedição de mandado de reintegração de posse em favor da requerente, inclusive contra terceiros que estejam indevidamente no imóvel; a citação dos requeridos. (a.) Bruno Bockmann Moreira, Procurador. DESPACHO: "Cite-se na forma requerida. Edital com o prazo de trinta dias. Mandaguauçu, 29 de fevereiro de 1996. (a.) Mônica Fleith Lemuch, Juiz de Direito". Mandaguauçu, 04 de março de 1996. Eu, Matias Roberto Periotto, Escrivão que o digitei, subscrevi e o assino consoante autoriza a portaria 18/85, deste Juízo.

Matias Roberto Periotto
ESCRIVÃO

P. 7880
F. 115,00
PARA-

COMARCA DE MANGUEIRINHA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo 90 dias)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE AO RÉU CARLOS LINHARES MACHADO.-

O DOUTOR CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de ação penal pública nº 29/94, em que é autora - JUSTIÇA PÚBLICA e réu CARLOS LINHARES MACHADO, - por infração ao artigo 135, § 4º, inc IV do CP, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente o réu, através do presente edital o INTIMA, o acusado JOÃO, digo, CARLOS LINHARES MACHADO, - brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Guarapuava, PR, filho de João Maria Linhares e de Emilia Linhares Serpa, residente na Invernada do Nardo, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo acima de 90 dias, sendo que nos autos acima, fora condenado à pena de 01 (um) ano e 10 (dez) meses de reclusão e quinze (15) dias multa, em regime aberto, com as condições constantes da respeitável sentença. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum, bem como publicado na forma da lei, que quando findo este, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, - poderá interpor recurso, querendo, tudo sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, aos vinte e

dia 04 de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.- Eu, Paulo Cesar Penteadado, (PAULO CESAR PENTEADO CARDOSO) Escrivão designado, que o datilografar e subscrevi.-

P. 7332
F. 8
PARA-

CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo 90 dias)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE AOS RÉUS - JAURI GONÇALVES, JOÃO MARIA ANTUNES e MARIA ALVINA ANTUNES O DOUTOR CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA? ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Ação Penal Pública nº 67/92, em que é autora - JUSTIÇA PÚBLICA e acusados - JAURI GONÇALVES, JOÃO MARIA ANTUNES e MARIA ALVINA ANTUNES, por infração ao artigo 155, § 4º, inc IV do CP os dois primeiros denunciados e art. 180, caput, do CP o terceiro denunciado, e como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente, através do presente edital, os INTIMA, JAURI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Marcílio Gonçalves e de Maria Joaquina de Paula, residente na linha Cardoso; JOÃO MARIA ANTUNES, brasileiro, casado, agricultor, filho de Augusto antunes e de Laudelina Moreira de Silva e MARIA ALVINA ANTUNES, brasileira, casada, filha de Marcílio Gonçalves e de Maria Joaquina de Paula, estes dois últimos residentes no acampamento do Chico Hipólito, Bom Retiro, todos neste município e Comarca, - atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que nos autos acima, os acusados foram condenados JAURI GONÇALVES, à pena de 05 (cinco) anos de reclusão e 30 dias multa; JOÃO MARIA ANTUNES, à pena de 05 (cinco) anos de reclusão e 30 dias multa; MARIA ALVINA ANTUNES, fora absolvida, sendo o regime de condenação semi-aberto, na Colonia Penal Agrícola. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum e publicado na forma da lei, e, quando findo o prazo acima, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá interpor recurso, querendo, tudo sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Paulo Cesar Penteadado, (Paulo Cesar Penteadado Cardoso) Escrivão designado, que o datilografar e subscrevi.-

P. 7831
F. 8
PARA-

CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
Juiz de Direito

COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

INTERDITANDA: HILDA MARIA HECK GRIMM
INTERDITADO: WALTER GRIMM
PROCESSO DE: INTERDIÇÃO, Nº 274/94

CAUSA DA INTERDIÇÃO: O INTERDITADO É DEFICIENTE MENTAL - ESQUIZOFRENIA PARANOÍDE - TOTALMENTE IMPOSSIBILITADO DE REGER SEUS ATOS DA VIDA CIVIL.

CURADORA NOMEADA: SRª HILDA MARIA HECK GRIMM, que terá a função de representar o Interditado nos atos cotidianos da vida civil.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. (11/03/96).- Eu, Marcia L. Gund, Auxiliar Juramentada da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

SONIA LEIFA YEH
Juíza Substituta

P. 6863
F. 25 de 18
PARA-

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE "AGENTE DE LIMPEZA" DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR ANTONIO MARTELOZZO, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos os interessados

e principalmente para aqueles que participaram do Concurso para provimento do Cargo de "AGENTE DE LIMPEZA", do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Maringá, realizado no dia 25 de fevereiro de 1996, que é a seguinte a classificação geral dos aprovados, de acordo com as notas obtidas pelos senhores

Candidatos:

COLOCACÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
001a	WANDA APARECIDA BOSSONI	10.00
002a	ADENILZA ROCHA DE OLIVEIRA AUGUSTO	9.85
003a	ROSIMEIRE ZAMBONINI	9.78
004a	MARIA APARECIDA DELLI COLLI MOTTA	9.72
005a	ANGELA VICENTIN RIBEIRO	9.70
006a	APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	9.62
007a	MARIA CLARA JARDIM KESSA	9.58
008a	ALAIDE COSTA VITOR	9.48
009a	CLEUSA CANDIANI DIAS	9.43
010a	REGINA MARRA FREITAS	9.38
011a	JÚNIOR MIGUEL DA SILVA	9.37
011a	VANDA MINUCELI COMINI	9.37
012a	VANUSA BRITO	9.35
013a	KLEBSIELLE R. P. CANTUARIA	9.33
014a	JANIEYRE LUGLI PRADO	9.28
015a	MARCIA C. A. R. STEIGENBERGER	9.27
016a	VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	9.23
016a	VILMA PETRUCI SILVA	9.23
017a	MARIA DE LOURDES Z. LUZIVETTO	9.22
018a	IVONE BRAVOS ANDREUCI	9.17
018a	JOHNNY GAMA CAMBAUVA	9.17
018a	SILVIA REGINA RAIA	9.17
019a	CLAUDIANA CRISTINA BOLOGNINI	9.12
020a	IVONE DE CARLOS R. DOS SANTOS	9.08
020a	MARIA DA SOLEDADE DE B. LISBOA	9.08
021a	NATALIA STOCKI	9.00
022a	MARCIA REGINA DE S. OLIVEIRA	8.98
022a	MARIA APARECIDA ZECCHIN CRIPPA	8.98
022a	NAIR BATALINI DE GOES	8.98
023a	MARIZETE FERRAZ SILVA	8.97
023a	VILMA BARRETO	8.97
024a	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	8.90
024a	ROSANGELA DA SILVA MINUCELI	8.90
025a	MARCELINA ALVES DO NASCIMENTO	8.87
026a	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	8.85
026a	MARLI DE FÁTIMA G. BARROS	8.85
027a	ALIFONSINA CANDIDA NAVES	8.83
028a	LUZIA FERREIRA DINIZ	8.80
028a	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8.80
029a	CLEIDE MEXIMIANO	8.78
029a	MARCIA MARIA G. DE ALCANTARA	8.78
030a	TELMA VICENTE P. DE OLIVEIRA	8.77
031a	HELEN MARA A. DE A. GONCALVES	8.75
031a	SUELI MARIA GIMENEZ GOMES	8.75
032a	ELISANGELA CRISTINA DOURADO	8.73
032a	MARLEI MARIA PEPICE JORDÃO	8.73
033a	NEIDE APARECIDA SANTA ROSA	8.72
034a	ALZEMIRA RODRIGUES DA PENHA	8.68
034a	FÁTIMA MARIA RELTRIN	8.68
034a	MARIA APARECIDA BOZZI DE OLIVEIRA	8.68
035a	EDNÉIA REGINA LAMIN DIAS	8.65
036a	ROSANGELA BARBOSA MOREIRA	8.63
037a	ANGELINA COL DEBELLA	8.58
037a	VERA LUCIA PEREIRA NERY	8.58
038a	MARLY CARLA DE SOUZA CAETANO	8.57
039a	ANICI BELEMER DE SOUZA	8.53
040a	GUILHERME VICENTE	8.52
040a	SUELI DE CASTRO FERREIRA	8.52
041a	DAURINHA DA COSTA	8.48
041a	MARIA APARECIDA MOTTA	8.48
042a	MARIA NEIDE SILVA	8.47
042a	SIMONE D'AQUILA SIQUEIRA WEITZ	8.47
043a	LEONINA CORDEIRO CARDOSO	8.45
044a	MARIA DE LOURDES RATKE	8.43
045a	MARIA GERONIMO DE OLIVEIRA ZANI	8.40
045a	MARIA APARECIDA MIOSSO	8.40
046a	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	8.38
046a	HELOISA HELENA DE O. COELHO	8.38
046a	RUTE MARIA DE ARAUJO	8.38
047a	FRANCISCO ACILON DOS SANTOS	8.37
047a	EUNICE VIEIRA CALIARI	8.37
047a	RUTH APARECIDA SPOSITO	8.37
048a	AMÉLIA BORSUK	8.35
048a	ELAINE DE OLIVEIRA	8.35
049a	DORACY RIBEIRO DE M. FERREIRA	8.35
049a	NELCI MARIA DA SILVA	8.33
050a	WILMA FABRICIO DOS SANTOS	8.32
051a	SIRLEI APARECIDA SAPATERO	8.30
052a	ANA DALVA PALAZZO	8.27
053a	TEREZINHA DA COSTA POLSAQUE	8.25
053a	TEREZINHA MACHADO BRAGUINI	8.25
054a	CLEUZA DE FÁTIMA ROCHA PEGARER	8.23
054a	ISABEL RODRIGUES MIOTTO	8.23
055a	MARLY APARECIDA Z. DE OLIVEIRA	8.22
055a	SERONY APARECIDA VULPINI D. V. COSTA	8.22
056a	IDIANE ALVES PIRES DE O. SILVA	8.20
056a	CARLOS ALEXANDRE S. WEITZ	8.20
057a	INÊZ CARMONA DE ANDRADE	8.18
058a	MARIA ERCILIA GASPARINO	8.17
059a	EUNICE APARECIDA ALVES PIRES	8.13
060a	ONDINA SEMPREBON PEREIRA	8.12
061a	ANGELA MARIA TOMAZ	8.10
061a	MARIA SELVINA DA F. DE ALMEIDA	8.10
062a	CLEUSA MARIA PONCETI MENDES	8.08
062a	MARIA INÊS BARBOSA SANTOS	8.08
062a	TEREZINHA MARIA CHRUSCZAK TOUKACZ	8.08

063a	DIRCE SGOBERO	8.07
063a	MARIA MAGNOLIA FERREIRA COSTA	8.07
063a	NAIR POLIZEL DE PAULA	8.07
064a	IVO APARECIDO DE LIMA	8.00
064a	MARILI MARIA KEWERRHAUSE GOMES	8.00
064a	MARLI FAZOLIN VENTURA	8.00
064a	SONIA DOS REIS FAUT. VENTURA	8.00
065a	ANA MARIA PEREIRA EVANDRO	7.98
065a	CLAUDIO FERREIRA	7.98
065a	JONILSON CARLOS AMID	7.98
066a	RUTH RACHEL CASTILHO DIAS SANTANA	7.97
067a	MARIA IVETE KDHNLEIN	7.95
068a	MARLI SARAIVA E. VENANCIO	7.93
069a	LÚCIA HELENA MANCINI	7.92
069a	NEIDE SANTANA LIMA	7.92
070a	FÁTIMA DA BRÓI DE SOUZA	7.90
071a	CLEUSA MARIA DAS CANDEIAS	7.88
071a	ILZA FONTES FERREIRA RAMOS	7.88
071a	ROSELI LUSTOSA DOS SANTOS	7.88
072a	FÁTIMA BUZATO MACARIS	7.85
072a	LUZINETE DOMENES	7.85
072a	WANDA LUCIA BARBOZA C. JUNGES	7.85
072a	MARIA MADALENA LEMES FELICIANO	7.85
073a	MARIA APARECIDA FERREIRA MANZOTTI	7.80
073a	MARIA DOS SANTOS	7.80
074a	ROSANA BARROS CAPUCHO ORTEGA	7.78
075a	DULCILÉIA SILVA ARAUJO	7.73
075a	MARIA LUIZA DOS SANTOS	7.73
075a	MARLENE VIANA DE LIMA	7.73
076a	NATALINA MIGUEL DAMASCENO	7.68
077a	MARIA APARECIDA TEIXEIRA O. CECONELO	7.65
078a	ODAIR GUILHEN	7.60
079a	IRAIMA SCHROEDER DE MORAES	7.58
079a	SULEIDE DE SOUZA	7.58
080a	NARCI APARECIDA DE LIMA TREVISAN	7.57
081a	CLARICE SOSSAI MONATO	7.53
082a	PAULO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA	7.52
083a	MARIA DE LOURDES DO AMARAL	7.50
084a	MARCOS REGINALDO VICENTE	7.48
085a	ELISA SUELY BARBOSA CANDIDO	7.45
086a	HELENA MARIA DONDA	7.43
087a	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE	7.42
088a	MARIA CENTURION MARTINS	7.40
089a	MARCIA REGINA MOTTA	7.38
090a	MARIA APARECIDA GRANADO LAZARI	7.37
091a	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	7.35
092a	MARIA APARECIDA DA S. S. DA FONSECA	7.33
093a	BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	7.30
094a	MARIA DELMIRA SFORNI GERALDINO	7.28
095a	IRACI RODRIGUES DA SILVA	7.25
095a	SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS	7.25
095a	VALDETE DOS REIS RIBEIRO	7.25
096a	IVANI FERNANDES DOS SANTOS	7.23
097a	MARIA BERNADETE M. BERLOFFA	7.22
098a	EVA APARECIDA GALDINO DE B. BARBOZA	7.13
099a	APARECIDA GONCALVES MONTEIRO	7.12
100a	CATARINA VALÉRIA G. DE OLIVEIRA	7.10
101a	MARIA DE LOURDES IGNÁCIO SILVA	7.03
101a	MARLENE CANO VITORINO	7.03
102a	GERALCINA DE SOUZA PELLEGRINELI	7.00
103a	MARTA SUELY GONCALVES PESSOA	6.90
103a	SEBASTIANA DE SOUZA	6.90
104a	ADRIANE MARQUES DA SILVA	6.85
104a	DILMA DE CASTRO MANDROT	6.85
105a	JOSEFA BATISTA ALVES	6.73
106a	DELSITA CRISOSTIMO RAMOS	6.70
106a	MARIA ANTONIA B. GONCALVES	6.70
107a	VANI APARECIDA DE BARROS SCHNEIDER	6.55
108a	SÉRGIO DA SILVA	6.55
108a	NEUZA LOPES DONATO	6.48
109a	MARLI PEREIRA RODRIGUES	6.47
110a	MARIA EUZA DE OLIVEIRA	6.42
111a	ANA MARIA CORONADO DOS SANTOS	6.30
112a	MARIA APARECIDA ROSA SEIXAS	6.27
112a	ZILDA MARIA ULIANA	6.27
113a	MARIA IDINEUZA GUSMÃO MINUCELI	6.25
113a	SANTINA BENTO BARBOSA	6.25
114a	MARIA NEIDE DA SILVA ARANTES	6.18
115a	LUIZA DE FÁTIMA MARIANO	6.17
116a	NADIR BARRETO	6.15
117a	ILZA MARIA DE CASTRO FERRER	6.12
118a	ROSENDA MOREIRA DE SOUZA	6.10
119a	ELZA APARECIDA SILVA	6.00

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil e novecentos e noventa e seis. Eu, _____ Secretário(a) da Direção do Fórum o fiz digitar e subscrevi.

ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

P. 7907
F. 170,00
PA A. F.T. 8

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIO SERGIO CONSALTER e MARIA ELEZABETH ANIBAL PRAA CONSALTER, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Nabor Nishikawa, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor MARIO SERGIO CONSAL-

Fátima Silva Soares, com fundamento na Lei 6.515/77, de 26 de dezembro de 1977, e INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a) para que compareça à audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 08/05/1996, às 10:00 horas, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, ficando ciente de que o prazo de contestação de quinze (15) dias começará a fluir a partir da data da audiência referida, caso não haja conciliação entre as partes, bem como que não sendo oferecida contestação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) mesmo(a), como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). DADO E FASSADO nesta Cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos (19) de nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Ricardo José Antonio Giunta, Escrivão do Cível e Anexos, que o datilografei e subscrevi.

MAYRA ROCCO STAINACK
Juíza de Direito

P. 7924
F. 8
PA -

COMARCA DE SAO JOAO DO TRIUNFO

= JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO =

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL.

A DOUTORA ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTAD DO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o resultado das provas do concurso para o provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, da Comarca de São João do Triunfo, cuja classificação dos candidatos aprovados foi a seguinte:

- 1º lugar: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - média: 81,55
- 2º lugar: ROSANA WAGNER - média: 78,2
- 3º lugar: CARLA REGINA BUSCHMANN SETIM - média: 68,24

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Luiz Carlos Deina), Escrivão do Crime e Secretário da Direção do Fórum, que datilografei e subscrevi.

ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI
JUÍZA DE DIREITO

P. 7923
F. 99,00
PA - FT

COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS

EDITAL DE INTERDICAÇÃO DE - LUZIA DA CONCEIÇÃO FRAGAS - NASCIDA EM 18/04/69, FILHA DE JOAQUIM FRAGAS NETO E SEBASTIANA SANTANA FRAGAS. PRAZO DEZ DIAS

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTHMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PARANA, FAZ SABER

PROCESSO - AUTOS NUMERO 148/95 DE INTERDICAÇÃO, REQUERIDA POR JOSE DONIZETE FRAGA, CONTRA LUZIA DA CONCEIÇÃO FRAGAS. SENTENÇA - 16 DE OUTUBRO DE 1995.

INTERDITADA - LUZIA DA CONCEIÇÃO FRAGAS, NASCIDA EM 18/ABRIL/1969, FILHA DE JOAO FRAGAS NETO E SEBASTIANA SANTANA FRAGAS.

CAUSAS DA INTERDICAÇÃO - A INTERDITADA É PORTADORA DE OLIGOFRENIA SEVERA - CID-318.1/0, LIMITES DA CURATELA - PARA GERIR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DA INTERDITADA

CURADOR - JOSE DONIZETE FRAGA - BRASILEIRO, CASADO, ELETRICITARIO, RG/2.111.116/PR., CPF/MF 187.007.809-87, RESIDENTE A RUA JOAQUIM NABUCO 1032, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, SAO JOSE DOS PINHAIS, 01 DE FEVEREIRO DE 1996. EU CARLOS ALBERTO BONIM (AUXILIAR DE JUSTIÇA JURAMENTADO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ - PORTARIA 01/88
099435

COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA, VALDIR ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, prazo de 30(trinta) dias.-

Edital de intimação da vítima VALDIR ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, boia-fria, filho de Laurinda Rodrigues da Silva, natural deste Município, nascido (não consta), atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de 30(trinta) dias, compareça perante este Juízo, sito na Av. Willy Barth, nº211, e ofe

reça, querendo, representação, sob pena de decadência contra a pessoa de Leoni Veck, pelo fato do mesmo tê-lo agredido fisicamente no dia 05.02.1994, e provocado as lesões corporais constantes nos Autos de A. Penal nº 01/94. São Miguel do Iguaçu, 20/03/1996. Eu (Edmar Linhares da Silva), Aux. de Cartório que dat. e subscrevi.-

Dr. MAURICIO MANGUE SIGWALT
Juiz Substituto

P. 7922
F. 8
PA -

JUÍZO DE DIREITO DA LU.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU PAULO JOSÉ CORREA, com prazo de 60(sessenta) dias

Edital de INTIMAÇÃO do réu PAULO JOSÉ CORREA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 1972 em Foz do Iguaçu-PR., filho de Arthur Hariques Correa e de Almerinda Minussi da Silva, atualmente em lugar ignorado, de que por sentença deste Juízo, e prolatada nos Autos de Ação Penal nº01/95, foi o mesmo CONDENADO nas penas do Art. 19 da Lei das Contravenções Penais à pena de 40 (quarenta) dias de prisão simples, considerando-se a detração penal o mesmo já cumpriu integralmente a pena. São M. do Iguaçu, 20 de março de 1996. Eu (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar de Cartório que datilografei e subscrevi.-

MAURICIO MANGUE SIGWALT
Juiz Substituto

P. 7921
F. 8
PA -

COMARCA DE SERTANOPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO DA CONFINANTE CASTORINA ANTUNES, seu marido, ou sucessores -/ Prazo- 20 dias.

Edital de citação da confinante CASTORINA ANTUNES e seu marido, de qualificação, residência e domicílio ignorados, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 17/96, que tramita neste Juízo pelo Cartório do Cível, Comercio e Anexos, sito a rua Pe. Jo nas Vaz Santos nº 667-Forum, movida por ESTER COELHO DUARTE DA SILVA, referente a UM lote de terras urbano sob nº 19 da quadra nº 78 da Terceira Zona do Patrimonio Municipal, com a área superficial de 312,50 m2, situado na rua Rio Grande do Sul, da cidade e Comarca de SERTANÓPOLIS-PR., se limitando pela frente, numa largura de 12,50 metros com a rua Rio Grande do Sul; pelo lado direito, numa extensão de 25,00 metros com a data nº 18; pelo lado esquerdo, numa extensão de 25,00 metros, com a data nº 20, e finalmente nos fundos, numa largura de 12,50 metros, com a data nº 21. Matriculado no Reg. Imoveis de Sertanópolis-Pr., sob nº 216...-
ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestados no prazo de quinze dias, que fluirá da data do término do prazo do edital. Sertanópolis, 22 de março de 1.996. Eu, (Edna Rodrigues Campos), Escrivã designada, o datilografei e subscrevi.

FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

P. 7805
F. 8
PA -

COMARCA DE TOLEDO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE TOLEDO-PR.
Alicia Suketava juramentada Fátima Inês Felipetto escrivã Margrit Welzel juramentada

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Rosaldo Elias Pacagnan, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da Lei, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos registrados sob n. 307/93 de INTERDIÇÃO promovido por VITORIA BARBOSA ARRUDA SILVA e que consta como interditando NASILVA MARIA MACHADO, foi proferida decisão, cuja parte dispositiva tem o seguinte teor: "...isto posto, julgo procedente o pedido, na forma do disposto no artigo 1177 e seguintes do CPC, para o fim de decretar a interdição de NASILVA MARIA MACHADO, nomeando-lhe curadora a autora. Publique-se a sentença na imprensa local, na forma do disposto no art. 1194 do CPC, expedindo-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais. Lavre-se termo de compromisso, averbando-se a sentença na forma da lei. P.R.I. Toledo, 04 de agosto de 1995. (a) Signatário Roberto Bengtsson-Juiz de Direito... Nada mais. Eu, Alicer Missako Suketava juramentada o digitei e subscrevi.

Rosaldo Elias Pacagnan
Juiz de Direito

P. 6866
F. 8
PA - 25 5 115